

PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 178 de 08/11/2016

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 e 226 do Regimento Geral, com base no julgamento proferido pelo Reitor nos autos do processo SGPE 1058/2016,

RESOLVE:

Aplicar, com fundamento no artigo 222, inciso IV, “d”, do Regimento Geral da UDESC, a penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias**, a partir de 09 de novembro de 2016 e **devolução dos valores da bolsa PRAPE, referente aos meses de novembro e dezembro de 2015**, indevidamente recebidos pelo acadêmico J.H.K do Centro de Educação Superior do Oeste UDESC Oeste, em razão do julgamento proferido no processo SGPE UDESC nº 1058/2016 e cuja comissão processante foi nomeada pela Portaria Interna do CEO Nº 066/2016.

Chapecó, 08 de novembro de 2016.



Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste